



**EMENDA Nº. 28 / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023**

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Assunto:** JOGOS ESCOLARES DE PARNAMIRIM

**Valor:** R\$ 39.850,88 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: premiações cult., artist., cienti., desp. e outros, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – Desporto e Lazer para a realização dos Jogos Escolares de Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0026 – AÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
<b>AÇÃO:</b>	2056 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER
<b>DESPESA:</b>	339031 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTI., DESP. E OUTROS
<b>VALOR:</b>	R\$ 39.850,88 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**Art. 2º** o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires  
Vereadora Autora

